PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.039, DE 20 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e revoga a lei 4.030, de 13 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 440.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.367.0002.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R$ 10.000,00
F.R.: 1.540
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.367.0002.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 5.000,00
F.R.: 1.540
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00
F.R.: 1.540
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12.361.0002.2049.0000 - Atender servidores com auxílios
3.3.90.49 - Auxilio Transporte R$ 350.000,00
F.R.: 1.540
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de educação

12.365.0002.2049.0000 - Atender servidores com auxílios
3.3.90.49 - Auxilio Transporte R$ 20.000,00
F.R.: 1.540
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.367.0002.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.49 - Auxilio Transporte R$ 10.000,00
F.R.: 1.540
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
F.R.: 1.540
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.540 - Recurso do Exercício Corrente, Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Imposto.

Excesso de Arrecadação: R$ 440.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a lei 4.030, de 13 de maio de 2025.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	IDUSO	C.O.	C.A.	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2049	3.3.90.46	1.540	30	0	012.002	R$ 10.000,00
0002.2049	3.3.90.48	1.540	30	0	012.002	R$ 5.000,00
0002.2048	3.1.90.94	1.540	30	0	012.002	R$ 5.000,00
0002.2049	3.3.90.49	1.540	30	0	012.002	R$ 350.000,00
0002.2049	3.3.90.49	1.540	30	0	012.002	R$ 20.000,00
0002.2049	3.3.90.49	1.540	30	0	012.002	R$ 10.000,00
0002.2009	3.3.90.39	1.540	30	0	012.002	R$ 40.000,00

Excesso de arrecadação:

F.R.	RECEITA	RECEITA	TENDÊNCIA DE	EXCESSO DE

	PREVISTA	ARRECADADA	ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO
1.540	R$ 45.914.933,79	R$ 16.467.271,86	R$ 32.353.249,67	R$ 2.905.587,74

Jaru/RO, 20 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 21/05/2025 às 06:11, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3158368** e o código verificador **4C13AACE**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/05/2025**, edição **850**, página **13** e código verificador **26312**.

Referência: Processo nº 19-7911/2025. Docto ID: 3158368 v1